

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR N.º 1 DE ALMANCIL

Termos de Referência

1. Âmbito da Alteração

A alteração ao Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil¹ (PP01 Almancil), visa essencialmente enquadrar a reestruturação das valências definidas para o Parque Urbano, previsto para o designado Lote 171, no sentido de permitir a implementação de outros equipamentos de utilização coletiva, destinados à satisfação das necessidades socioculturais da população local, nomeadamente no domínio desportivo, cultural e social.

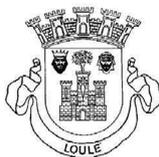
Neste contexto, o âmbito da alteração ao PP01 Almancil, que ora se propõe, incidirá apenas ao nível do regulamento do Plano, mantendo a sistemática do mesmo, e consistirá na adequação das disposições estabelecidas nos números 2.2 e 2.3 do artigo 3.º (sob a epígrafe “Natureza da ocupação e da utilização do solo definida pelo PP1”).

Nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, é fixado um prazo de 12 meses para a conclusão deste procedimento de alteração ao PP01 Almancil.

2. Oportunidade da Alteração

Em 03.03.2016 foi publicada, através do Aviso n.º 2869/2016, a primeira alteração ao PP01 Almancil, alteração de carácter pontual a nível regulamentar, que pretendeu definir e concretizar os usos e os parâmetros urbanísticos do Parque Urbano, com vista ao desenvolvimento de um espaço verde urbano equipado, que alie a componente recreativa, lúdica e desportiva a funções de segurança pública e à promoção da economia local. Esta alteração foi promovida na perspetiva de harmonizar o regulamento do Plano às necessidades da população, permitindo dotar a vila de Almancil de equipamentos e de espaços verdes de utilização pública.

¹ Publicado através da Declaração n.º 183/97, de 03.09.1997 e alterado através do Aviso n.º 2869/2016, de 03.03.2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Na prossecução de uma política assente no desenvolvimento local, identificou o Executivo Municipal, à data, a necessidade de garantir a implementação de equipamentos de utilização coletiva no território da freguesia de Almancil.

Atendendo às opções de estratégia ao nível da política municipal de ordenamento do território, ponderados os princípios e critérios subjacentes a opções de localização de equipamentos deste carácter e entendendo-se o Parque Urbano como uma área estruturante na vila de Almancil, surge este espaço como a oportunidade territorial que reúne as melhores condições para acolher os equipamentos pretendidos.

Nesse sentido, importa proceder a uma nova alteração ao regulamento do Plano, por forma a enquadrar a reestruturação das valências definidas para o Parque Urbano, com vista à implementação de um equipamento de usos múltiplos, designadamente com carácter desportivo, cultural e social e de um centro autárquico, fundamento que consubstancia a oportunidade da sua promoção.

3. Objetivos da Alteração

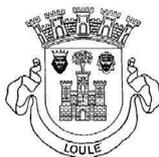
Atendendo ao sentido de oportunidade acima exposto, destacam-se, em síntese, os principais objetivos desta alteração:

i) Implementar um equipamento de usos múltiplos, designadamente com carácter desportivo, cultural e social, denominado por Pavilhão Multiusos (em substituição do Pavilhão Gimnodesportivo).

Pretende-se assim criar um Pavilhão Multiusos que acolha a realização de eventos de cariz diverso, com carácter desportivo, cultural e social, com vista a:

- Fomentar e alavancar as atividades desportivas na freguesia de Almancil, designadamente os clubes desportivos locais. Neste contexto, pretende-se criar condições de fixação da prática desportiva regular, acolhendo diversas modalidades, bem como a utilização pontual para estágios e similares.
- Dotar o Pavilhão Multiusos de um Pólo da Biblioteca Municipal de Loulé;
- Associar a este espaço, uma praça de eventos, que complementarás as funções do pavilhão multiusos.

ii) Implementar um Centro Autárquico, com vista a disponibilizar a utilização de determinados serviços autárquicos e promovendo a aproximação da autarquia aos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Neste sentido, pretende-se viabilizar a concretização dos equipamentos propostos, incrementando a dinâmica socioeconómica local, devendo para o efeito proceder-se à definição dos parâmetros urbanísticos dos equipamentos que ora se visam implementar.

Para a prossecução de tais objetivos, o município deve promover uma alteração ao regulamento do Plano, em concreto o disposto nos números 2.2 e 2.3 do artigo 3.º, alterando as valências definidas para o Parque Urbano.

Por último, importa salientar que a concretização desta proposta tem subjacente as seguintes mais valias:

- i) A requalificação e valorização urbanística desta área, promovendo a sua reestruturação em articulação com a área urbana envolvente e contribuindo para aumentar a sua dinâmica, perspetivando-se assim o reforço da criação de uma nova centralidade na vila de Almancil;
- ii) A promoção das condições de adequação das infraestruturas viárias à nova imagem urbana.